

## RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 5/2020

**REFERENDO DA PORTARIA DC/IT 3/2020, QUE APROVA A EXCLUSÃO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CURRÍCULO 0010-B, DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições previstas no Estatuto e Regimento interno, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de junho de 2020, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 11/2020, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 11/2020, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria DC/IT 3/2020, que aprova a exclusão de equivalências do curso de Arquitetura e Urbanismo, currículo 0010-B, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, das seguintes disciplinas:

- I. GR03350 – Prática Profissional: Espaço Lúdico;
- II. GR03365 – Prática Profissional: Relações Centro Periferia;
- III. GR03379 – Projeto de Arquitetura e Urbanismo Integrado;
- IV. GR03380 – Prática Profissional: Atuação do Arquiteto e Urbanista.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEACC/IT 31 e 60/2019.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de junho de 2020.

Volney Zamenhof de Oliveira Silva  
**Diretor de Câmpus – Itatiba**